



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 3990/2022

CONTRATADO: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ:
21.545.863/0001-14

OBJETO: Lecionar curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores, Exclusivo, criado e elaborado em 2020. Recente Atualização Março 2022, “Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico e a Nova Lei 14.1333/2021” que será realizado nos dias 05 a 06 de maio de 2022/Brasília-DF para participação da servidora do Setor de Convênios/SEPLAG desta municipalidade.

VALOR: R\$ 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).

PRAZO: O prazo será nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2022.

Paulo Cesar de Souza
Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020